

Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 021/92

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU:

RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Pica denominado de Rua Santa / Rita, uma das travessas Maria Ribeiro, desta cidade, localiza da no Bairro São José, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito do Município do Surubim, em 04 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -